

TERMO DE REFERÊNCIA

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

- 1.1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenação de Licitações
- 1.2. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Laís Costa Bicalho
- 1.3. **MATRÍCULA:** 014
- 1.4. **E-MAIL:** licitacao@consmepi.mg.gov.br
- 1.5. **TELEFONE:** (31) 3852-1541

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O TR

- 2.1. LEI 14.133/2021;
- 2.2. RESOLUÇÃO CONSMEPI 026/2022
(www.consmepi.mg.gov.br/arquivo/legislacao/resolucao_26_2022);

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação se faz necessária para atender os entes integrantes do CONSMEPI, baseando-se na necessidade em comum que vários entes demonstraram.
- 3.2. Quase em sua totalidade os entes integrantes do CONSMEPI enfrentam desafios significativos em manter e melhorar a infraestrutura e os serviços essenciais para as suas comunidades.
- 3.3. Os entes que compõe o CONSMEPI possuem uma grande extensão territorial, com milhares de quilômetros de estradas e ramais de acesso, sendo grande o número de estradas vicinais sem pavimentação poliédrica ou asfáltica, onde a manutenção deve ocorrer periodicamente para mantê-las em condições de uso, garantindo assim o direito de ir e vir de todos os transeuntes.
- 3.4. Nesse contexto, a locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados surge como uma solução viável e eficaz para atender à demanda contínua por serviços de infraestrutura e demais atividades que são críticas para o desenvolvimento e bem-estar da população.
- 3.5. Com uma vasta área de atuação, que abrange desde a manutenção de estradas de acesso e vias urbanas até o apoio a projetos agrícolas destinados a incentivar a produção local e a sustentabilidade econômica, a necessidade de recursos mecânicos adequados torna-se indispensável.
- 3.6. A necessidade da contratação repousa ainda na necessidade que os diversos entes possuem para a realização de serviços rotineiros, dentre os quais incluem a conservação e manutenção de estradas vicinais, onde os equipamentos de propriedade dos entes são em número insuficiente para atender toda a demanda, uma vez que muitos dos municípios possuem uma grande extensão de estradas vicinais cascalhadas que necessitam de manutenção e reparos periódicos devido às ações climáticas em épocas de chuvas e período de safra/colheitas, principalmente.
- 3.7. A dinâmica das estações do ano, projetos de desenvolvimento programados e outras variáveis sazonais demandam um planejamento flexível e adaptativo, capaz de responder prontamente às necessidades emergentes. Além disso, a questão da manutenção preventiva e corretiva das vias e urbanas e rurais é um ponto permanente de atenção, exigindo equipamentos que possam operar sob diversas condições climáticas, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

3.8. Portanto, a contratação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados é fundamental para garantir que os diversos entes integrantes do CONSMEPI possam realizar suas atribuições com eficiência, eficácia e segurança.

3.9. A pretensão é solucionar os problemas envolvendo as vias dos entes que integram o CONSMEPI. Para tanto, serão executados serviços de terraplanagens; abertura, conservação, drenagem e revestimento de estradas de acesso; realização de drenagens, sem fornecimento de material, transporte de cascalho, material pétreo e similares; realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas e demais serviços com fins ambientais; também poderão ser realizados outros serviços não especificados anteriormente mas que sejam atinentes ao objeto, quando os quais atendam as finalidades e objetivos da correta e eficiente realização de serviços com fim ao atendimento.

3.10. Esta contratação possibilitará a execução de uma ampla gama de tarefas essenciais, desde a construção e manutenção de infraestrutura básica até o apoio direto às práticas agrícolas que formam a base da economia local.

3.11. Ademais, espera-se que esta medida forneça uma resposta ágil às demandas dos cidadãos por serviços públicos de qualidade, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de vida e para o desenvolvimento sustentável dos entes.

3.12. Justifica-se ainda a contratação, na necessidade que a Administração possui para os serviços rotineiros, dentre os quais incluem a conservação e manutenção de estradas vicinais, onde os equipamentos de propriedade dos entes são em número insuficiente para atender toda a demanda, uma vez que muitos dos entes possuem uma grande extensão de estradas vicinais cascalhadas que necessitam de manutenção e reparos periódicos devido às ações climáticas em épocas de chuvas e período de safra/colheitas, principalmente. Dessa maneira, necessita-se da abertura várias frentes de trabalho para atender a demanda de serviços a serem executados, alguns em caráter de urgência.

3.13. Portanto, há a necessidade de iniciar um processo Administrativo, para assim atender as demandas dos entes consorciados ao CONSMEPI respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

3.14. A contratação, tem amparo legal, integralmente, na Lei 14.133/2021. A fundamentação da contratação decorre da solicitação da Coordenadora de Licitações do CONSMEPI para atendimento aos entes consorciados e conveniados atendidos pela Central de Compras Compartilhadas.

3.15. A contratação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível se justifica ainda pelos seguintes fatores:

3.15.1. Ausência de frota própria: os entes participantes não possuem frota própria de máquinas pesadas e caminhões em quantidade e variedade suficientes para atender a todas as demandas.

3.15.2. Custos de aquisição e manutenção: A aquisição de máquinas pesadas e caminhões representa um alto investimento inicial e exige custos contínuos com manutenção, reparos, seguro e depreciação. A locação se apresenta como uma alternativa mais econômica, evitando gastos com imobilização de capital.

3.15.3. Necessidade de equipamentos específicos: As atividades a serem realizadas demandam o uso de diferentes tipos de máquinas e caminhões, com especificações técnicas variadas. A locação permite a contratação de equipamentos específicos para cada tarefa, otimizando a execução dos serviços.

3.15.4. Agilidade e eficiência: A contratação de serviços de locação garante agilidade na execução das atividades, uma vez que os equipamentos estarão disponíveis de imediato, sem necessidade de aguardar longos prazos para aquisição.

3.15.5. Flexibilidade: A locação permite a contratação de máquinas e caminhões por períodos específicos, de acordo com a necessidade de cada obra ou serviço, evitando ociosidade e custos desnecessários,

3.15.6. Especialização: As empresas locadoras possuem expertise na operação e manutenção dos equipamentos, garantindo maior segurança e eficiência na execução das atividades.

3.16. A licitação será feita através de Pregão Eletrônico, com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

A futura contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, aprovado pela Resolução 078/2024.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI.

4.2. Natureza da contratação: Conforme Lei 14.133/2021, em seu art. 6º inciso XIII, entende-se por bens e serviços comuns: *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”*

4.3. Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

4.4. Quantitativo: Quantitativo planejado por cada ente participante conforme detalhamento no item 5.1.

4.5. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, é necessária para atender, de forma contínua e eficiente, os entes que compõem o CONSMEPI, garantindo a execução eficiente e econômica de obras e serviços essenciais para a população, com agilidade e flexibilidade.

4.6. Os itens a ser adquiridos por essa licitação estão descritos no quadro abaixo.

Item	Und	Descrição	Quantidade Total
LOTE 01			
1	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	718
LOTE 02			
2	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	28.770
Lote 03			
3	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano Fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	12.670
Lote 04			
4	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	3.190
Lote 05			
5	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	30.160
6	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	528

Lote 06			
7	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	7.570
Lote 07			
8	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	6.400
Lote 08			
9	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	121.527
10	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180
Lote 09			
11	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	8.703
Lote 10			
12	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	13.740
Lote 11			
13	HORA	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munck. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	6.916
Lote 12			
14	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.030
Lote 13			
15	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.000
16	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180
Lote 14			
17	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	36.300
Lote 15			
18	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	26.720
Lote 16			
19	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	5.260
Lote 17			
20	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção	4.466

		ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	
Lote 18			
21	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	500
22	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, toco, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180
Lote 19			
23	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.060
24	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180
Lote 20			
25	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.800
Lote 21			
26	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	330
27	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	60
Lote 22			
28	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	2.270
Lote 23			
29	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.030
Lote 24			
30	HORA	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	6.760
31	HORA	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180
Lote 25			
32	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	23.950
33	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	140
Lote 26			
34	HORA	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	61.901
35	HORA	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	120

Lote 27			
36	HORA	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	9.690
Lote 28			
37	HORA	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	3.410
Lote 29			
38	HORA	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	11.585
Lote 30			
39	HORA	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	5.189
Lote 31			
40	HORA	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	11.300
41	HORA	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	120
Lote 32			
42	HORA	Prestação de serviços de locação de mini escavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	800
Lote 33			
43	HORA	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	2.270
Lote 34			
44	HORA	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojateamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/ limpeza Bicos p/ desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	800
45	HORA	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojateamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/ limpeza Bicos p/ desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	352
Lote 35			
46	HORA	Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	540
Lote 36			
47	HORA	Locação de capinadeira e varredeira acoplada à trator agrícola. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	80
Lote 37			
48	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.360
49	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	2.160

Lote 38			
50	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão tanque limpa fossa. Capacidade de 6 a 8 mil litros. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	7.292
Lote 39			
51	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	9.940
Lote 40			
52	HORA	Prestação de serviços de locação de compactador de solo, tipo sapo, combustível gasolina, 6.5 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.250

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. Constitui objeto do presente certame licitatório a seleção, para fins de: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI.

5.2. O objeto desta contratação a ser feita após realização de licitação deflagrada na modalidade de Registro de Preços conforme disposição na Lei 14.133/2021, terá por finalidade o atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI que optarem pela contratação.

5.3. O atendimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do ente solicitante.

5.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

5.5. Todos os veículos deverão estar em perfeito estado, e em perfeitas condições de uso, estando devidamente revisadas para serem entregues ao ente solicitante, comprovando a revisão e a boa condição para uso.

5.6. Os veículos deverão estar regulares quanto ao licenciamento tipo IPVA para transitar em todo território nacional.

5.7. As máquinas, equipamentos e veículos pesados, deverão ter o ano de fabricação a partir de **2010**, estando em perfeito estado de conservação e obedecer a todos os requisitos de segurança, contando com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, também deverão possuir proteção ou seguro total, e rastreador veicular para monitoramento, tais exigências têm o objetivo garantir a boa execução contratual e a não paralização dos trabalhos.

5.8. Por se tratar de diversas frentes de trabalho em localidades diferentes, foi estipulado a franquia mínima de 40 horas/mês, sendo que ao realizar a requisição ou contratação do serviço deverá obedecer ao quantitativo mínimo de 40 horas/mês a fim de manter a viabilidade da contratação.

5.9. Levar-se-á em consideração que no processo em tela há 11(onze) entes participantes (Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Dom Silvério, João Monlevade, Nova Era, Nova União, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, SAAE Itabira, Sem Peixe), **de forma que os CONTRATANTES devem ser atendidos de forma simultânea, em quantas frentes de trabalho forem necessárias, (podendo ser no mesmo dia e horário, em locais diferentes, sejam da mesma cidade, ou não), motivo pelo qual a**

CONTRATADA deve dispor de profissionais, máquinas, caminhões e equipamentos em número suficiente para atender as demandas solicitadas.

5.10. Os serviços objeto desse Termo de Referência, serão prestados onde for determinado pelo CONTRATANTE em horários a ser definidos, podendo ser necessária a prestação de serviços em dias úteis, aos finais de semana, ponto facultativo e feriados, nos períodos diurno e noturno.

5.11. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

6. ENTES PARTICIPANTES

6.1. O quantitativo que demonstra a necessidade dos entes participantes deverá ser aferido por documento de formalização de Demanda de Registro de Preços conforme Art. 86 da Lei 14.133/2021, que seguirá no ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ESTUDO DE DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ENTES PARTICIPANTES, e consolidadas na planilha abaixo.

SOMATÓRIO Quantitativo dos Entes Participantes

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI.

Item	Und	Descrição	Alvinópolis	Barão de Cocais	Bela Vista de Minas	Dom Silvério	João Monlevade	Nova Era	Nova União	SAAE Itabira	São Domingos do Prata	São Gonçalo do Rio Abaixo	Sem Peixe	Quantidade Total
LOTE 01														
1	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	288	360	0	0	0	0	0	0	70	718
LOTE 02														
2	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	28.700	0	0	0	0	0	0	0	0	70	28.770
Lote 03														
3	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano Fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	360	3.200	400	0	0	0	8.640	70	12.670
Lote 04														
4	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	800	80	0	0	80	2.160	70	3.190
Lote 05														
5	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	13.560	0	0	5.600	0	0	0	1.100	9.900	0	30.160
6	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador	0	0	0	0	0	0	0	528	0	0	0	528

		veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)													
Lote 06															
7	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	6.400	0	0	0	1.100	0	70	7.570	
Lote 07															
8	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	6.400	0	0	0	0	0	0	6.400	
Lote 08															
9	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.395	89.920	0	960	17.600	160	160	352	0	10.800	180	121.527	
10	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	180	
Lote 09															
11	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	845	2.160	0	1.920	0	0	160	0	0	3.438	180	8.703	
Lote 10															
12	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	240	0	0	1.920	1.600	4.000	0	0	1.480	4.320	180	13.740	
Lote 11															
13	HORA	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munck. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	3.900	500	80	2.000	160	0	176	100	0	0	6.916	

Lote 12														
14	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	800	80	0	0	0	0	150	1.030
Lote 13														
15	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000
16	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	180
Lote 14														
17	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	14.300	0	0	0	0	80	352	540	20.848	0	36.300
Lote 15														
18	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	7.100	0	0	12.000	0	80	0	0	7.200	160	26.720
Lote 16														
19	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	4.700	300	160	0	100	0	0	0	0	0	5.260
Lote 17														
20	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	2.400	6	160	800	80	0	0	900	0	120	4.466
Lote 18														
21	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador	0	0	0	0	0	320	0	0	0	0	180	500

		veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)												
22	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, toco, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	180
Lote 19														
23	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	720	0	0	0	0	0	160	0	0	0	180	1.060
24	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	180
Lote 20														
25	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	4.800	0	0	0	0	0	0	4.800
Lote 21														
26	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	270	0	60	330
27	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
Lote 22														
28	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	2.150	0	80	0	0	0	0	0	0	40	2.270

Lote 23														
29	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	390	2.400	200	80	800	0	40	0	80	0	40	4.030
Lote 24														
30	HORA	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	640	2.160	0	640	2.400	160	160	0	600	0	0	6.760
31	HORA	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	180
Lote 25														
32	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	14.110	0	1.920	4.800	480	0	0	300	2.160	180	23.950
33	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	140
Lote 26														
34	HORA	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	2.000	31.660	800	1.920	11.200	777	160	704	1.700	10.800	180	61.901
35	HORA	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	120
Lote 27														
36	HORA	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	710	5.000	300	320	3.200	0	0	0	0	0	160	9.690

Lote 28													
37	HORA	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	3.410	0	0	0	0	0	0	0	0	3.410
Lote 29													
38	HORA	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	820	6.625	0	320	1.200	1.180	0	0	720	720	11.585
Lote 30													
39	HORA	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	2.400	89	0	0	0	2.700	5.189
Lote 31													
40	HORA	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	7.200	0	640	2.400	0	160	0	720	0	11.300
41	HORA	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	120
Lote 32													
42	HORA	Prestação de serviços de locação de mini escavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	800	0	0	0	0	0	800
Lote 33													
43	HORA	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	2.000	0	0	0	270	0	2.270
Lote 34													
44	HORA	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojateamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/ limpeza Bicos p/ desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto.	0	0	0	0	800	0	0	0	0	0	800

		Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)												
45	HORA	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojateamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p/50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/limpeza Bicos p/desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	352	0	0	0	352
Lote 35														
46	HORA	Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	540	0	0	540
Lote 36														
47	HORA	Locação de capinadeira e varredeira acoplada à trator agrícola. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	80
Lote 37														
48	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	400	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0	360	4.360
49	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.160	2.160
Lote 38														
50	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão tanque limpa fossa. Capacidade de 6 a 8 mil litros. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	6.100	0	0	800	0	40	352	0	0	0	7.292
Lote 39														
51	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	8.700	0	0	0	160	0	0	0	0	1.080	9.940

Lote 40														
52	HORA	Prestação de serviços de locação de compactador de solo, tipo sapo, combustível gasolina, 6.5 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	0	0	0	0	1.200	0	50	0	0	0	0	1.250

7. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização, da seguinte forma:

7.1.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de toda a prestação de serviços efetivado, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos itens e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada ordem de fornecimento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o serviço prestado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório de fiscalização ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório de Fiscalização em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste a prestação de serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Emitir Relatório de Fiscalização para efeito de recebimento definitivo dos itens fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização ou instrumento substituto.

7.5. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO (quando for o caso)

8.1. A contratação terá abrangência de atuação em todos os municípios de entes participantes ou não deste processo administrativo, sendo entes consorciados ou conveniados ao CONSMEPI. Sendo possível aos entes não participantes do processo, integrantes de municípios participantes do CONSMEPI, a contratação posterior mediante adesão.

8.2. Entes consorciados/conveniados ao CONSMEPI, com possibilidade de participação no respectivo processo administrativo: AMEPI, CINVALPI, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Dom Silvério, Ferros, Itabira, Itambé do Mato Dentro, João Monlevade, Nova

Era, Nova União, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal e Sem Peixe.

8.3. O registro de preços se faz necessária para atender a entes participantes, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

8.4. A prestação de serviços será feita de acordo com a necessidade dos CONTRATANTES, a partir da assinatura do instrumento de contrato/Autorização de Fornecimento, não se admitindo recusa da (s) parte (s) deste (s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

8.5. O fornecimento será requisitado de acordo com a necessidade dos CONTRATANTE.

8.6. **O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis** entre a solicitação e o início da prestação de serviços no local solicitado pelo CONTRATANTE, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo ente); **sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do ente.**

8.7. Os itens, objeto desse Termo de Referência, serão entregues onde for determinado a prestação de serviços pelo CONTRATANTE em horários a ser definidos, podendo ser necessária a prestação de serviços em dias úteis, aos finais de semana, ponto facultativo e feriados, nos períodos diurno e noturno.

8.8. O fornecimento em questão deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de compra, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do serviço prestado de inteira responsabilidade do contratado.

8.9. Levar-se-á em consideração que no processo em tela há 11(onze) entes participantes (Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Dom Silvério, João Monlevade, Nova Era, Nova União, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, SAAE Itabira, Sem Peixe), **de forma que os CONTRATANTES devem ser atendidos de forma simultânea, em quantas frentes de trabalho forem necessárias, (podendo ser no mesmo dia e horário, em locais diferentes, sejam da mesma cidade, ou não), motivo pelo qual a CONTRATADA deve dispor de profissionais, máquinas, caminhões e equipamentos em número suficiente para atender as demandas solicitadas.**

8.10. A adoção do procedimento auxiliar de registro de preços, é a solução mais vantajosa tendo em vista a característica dos serviços a serem contratados, e conforme surgirem as necessidades pelos setores/órgãos demandantes.

8.11. Adoção da modalidade pregão na forma eletrônica, por menor preço por item, condicionando-se aos padrões de qualidade e desempenho padronizados no Termo de Referência.

8.12. O certame deverá assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

8.13. A prestação de serviços que constitui o objeto desta licitação deverá ser executada de acordo com a solicitação do contratante (Ordem de serviço/fornecimento) e a orientação/fiscalização dos técnicos dos Contratantes, estando a prestação de serviços disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais.

8.14. Ao final do processo Administrativo será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base na Lei 14.133/2021.

8.15. O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da lei 14.133/2021.

8.16. Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratante de comprovação técnica e profissional, demonstrado através de atestados/certidões que demonstrem capacidade operacional na execução da prestação de serviços de complexibilidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, levando-se em consideração características e quantidades.

8.17. Não poderá participar do presente certame:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

8.18. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

8.19. É dever da Empresa Contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.20. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao serviço que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente.

8.21. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos seus funcionários, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na prestação de serviços estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à prestação do serviço/fornecimento.

8.22. A Contratada deverá garantir que os equipamentos utilizados na prestação de serviços sejam de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, substituindo, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

8.23. Não se aplicam critérios ou práticas de sustentabilidade ao objeto.

8.24. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.25. Efetuar a entrega da prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à modalidade, data da execução e outras informações pertinentes.

- 8.26.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.27.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado CONTRATANTE, profissionais ou equipamentos necessários para a prestação do serviço, sem prejuízo da programação do serviço;
- 8.28.** **O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis** entre a solicitação e o início da prestação de serviços no local solicitado pelo CONTRATANTE, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo ente); **sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do ente.**
- 8.28.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.29.** Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos art. 28, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133.21, **por menor preço por item**, tendo sido o loteamento realizado de acordo com a natureza do veículo, máquina ou equipamento, fomentando a concorrência entre os potenciais fornecedores.
- 8.30.** O serviço objeto da licitação deverá ser concluído no prazo e nas condições estabelecidas, de forma que todos os custos de entrega ficarão a cargo da empresa contratada.
- 8.31.** O licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já tenha fornecido o objeto de complexidade compatível com os veículos, máquinas ou equipamentos a ser locados.
- 8.32.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO MEDIANTE AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 9.1.** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa e especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 9.2.** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e contratos anteriores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 9.3.** Em análise de contratações de realizada por meio de pesquisa ao Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>), e ainda em pesquisa na internet, em outras unidades da federação, verificamos como soluções possíveis para atendimento da necessidade as seguintes possibilidades:
- 9.3.1. SOLUÇÃO 01:** Aquisição de equipamentos pela Prefeitura.
- 9.3.2. SOLUÇÃO 02:** Execução dos serviços, com equipamento e mão de obra do ente participante para a realização dos serviços pelo ente consorciado ao CONSMEPI;
- 9.3.3. SOLUÇÃO 03:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços pelo ente interessado à licitação.

9.3.4. SOLUÇÃO 04: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços pelo CONSMEPI.

9.4. Análise da viabilidade das soluções

9.4.1. A solução 01 não se demonstra viável, pois não há recursos orçamentários disponíveis em muitas das vezes, e não seria razoável adquirir os variados modelos de máquinas, veículos e equipamentos, pelo volume de recursos públicos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

9.4.2. A solução 02 não se demonstra viável, pela disponibilidade restrita de mão-de-obra e de equipamentos, seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pelas prefeituras que não conseguem atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural dos municípios.

9.4.3. A solução 03 não se demonstra viável, pois o custeio da contratação individual por cada ente consorciado é bem maior que a licitação pela central de compras compartilhadas.

9.4.4. SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a **SOLUÇÃO 04** apresenta-se, na ótica da Equipe de Contratação responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário, pois a licitação compartilhada consiste na busca de melhores preços, tendo em vista o ganho de escala decorrente da soma dos quantitativos solicitados por cada ente participante do processo de contratação. Diante disso, recomenda-se que seja realizada uma licitação compartilhada capaz, de reduzir os custos com a seleção da proposta mais vantajosa, tendo em vista a solução comum buscada por cada ente consorciado ou conveniado.

9.5. Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas:

9.5.1. Os projetos recentes para contratação dos serviços de locação máquinas, equipamentos e veículos pesados, realizados por órgãos públicos na Administração Pública utilizando a solução 04 foram:

- **Órgão:** CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA AREA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DA MANTIQUEIRA

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresas especializadas na locação (c/ operador) de máquinas pesadas, caminhões e utilitários, de modo a atender às futuras e eventuais demandas dos municípios consorciados, na condição de órgão participante.

Edital: Edital nº 00062025/2025

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/20885172000105/2025/6>

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Sete Barras

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e/ou outros veículos com motorista/operador, devidamente habilitado.

Edital: Edital nº 6/2025/2025

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46587275000174/2025/139>

- **Órgão:** Prefeitura Formoso do Araguaia

Objeto: Registro de preços para a futura, eventual e parcelada prestação de serviços de fornecimento de hora máquinas e caminhões para a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia – TO.

Edital: Edital nº 12/2025

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/02075216000141/2025/35>

• **Órgão:** Prefeitura Mun. de Visconde do Rio Branco

Objeto: Contratação de empresas especializadas em locação de Máquinas e Caminhões, de forma a atender às necessidades das secretarias municipais.

Edital: Edital nº 00003325/2025

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18137927000133/2025/35>

9.6. Alternativas de mercado

9.6.1. Para pesquisa de fornecedores que trabalham com o serviço apresentado, foi levantado os fornecedores que participaram dos últimos pregões eletrônicos realizados pelo CONSMEPI, são eles:

9.6.1.1. Fornecedor: ADC-LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

9.6.1.2. Fornecedor: AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA.

9.6.1.3. Fornecedor: ALFA TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA.

9.6.1.4. Fornecedor: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

9.6.1.5. Fornecedor: CAUIPE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

9.6.1.6. Fornecedor: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA.

9.6.1.7. Fornecedor: CONSTRUTORA MADEMA LTDA.

9.6.1.8. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI.

9.6.1.9. Fornecedor: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL.

9.6.1.10. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

9.6.1.11. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA

9.6.1.12. Fornecedor: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTE DE TODA NATUREZA LTDA
COOT

9.6.1.13. Fornecedor: COOTRANS PAR COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAISO

9.6.1.14. Fornecedor: DB LOCACAO DE VEICULOS LTDA

9.6.1.15. Fornecedor: DMJX MINERACAO LTDA

9.6.1.16. Fornecedor: D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA

9.6.1.17. EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA

9.6.1.18. Fornecedor: 45.241.281 GUILHERME DA SILVA RODRIGUES

9.6.1.19. Fornecedor: IRMÃOS SOUZA PRÉMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

9.6.1.20. Fornecedor: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME

9.6.1.21. Fornecedor: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME

9.6.1.22. Fornecedor: L.G.A TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

9.6.1.23. Fornecedor: Livre Consultoria

9.6.1.24. Fornecedor: LOCACAO MCA LTDA

9.6.1.25. Fornecedor: LOPES & DOMINIGUITI LTDA

9.6.1.26. Fornecedor: LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE-ME

9.6.1.27. Fornecedor: MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA

9.6.1.28. Fornecedor: MGM BRASIL SERVICOS LTDA

9.6.1.29. Fornecedor: MINASTER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

9.6.1.30. Fornecedor: ORGANIZACAO SAO PEDRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

9.6.1.31. Fornecedor: OURO MINAS COOPERATIVA

9.6.1.32.Fornecedor: Pelth Negócios

9.6.1.33.Fornecedor: RC REIS

9.6.1.34.Fornecedor: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

9.6.1.35.Fornecedor: TERRASA ENGENHARIA LTDA

9.6.1.36.Fornecedor: THV SANEAMENTO LTDA

9.6.1.37.Fornecedor: VIACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE

9.7. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que prestam os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

9.8. Justificativa para a Licitação Compartilhada pela Central de Compras CONSMEPI no Sistema de Registro de Preços:

9.8.1. (Art. 82, § 5º, e § 6º; art. 86; e art. 181 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Art. 46, I da Resolução 021/2022 do CONSMEPI; Resolução 033/2023 do CONSMEPI)

9.8.2. O CONSMEPI intenciona deflagrar a licitação na forma do art. 181, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de maneira a possibilitar que quaisquer dos Entes que lhe integrem, possam contratar o objeto, através do sistema de Registro de Preços, para eventual e futura contratação através da Central de compras pela compra compartilhada.

9.8.3. A Central de Compras instituída pela Resolução 047/2023 CONSMEPI, é responsável pelo planejamento e coordenação da formulação, execução, avaliação e orientação técnica, em nível central, das políticas públicas e ações de gestão de processos e procedimentos para alienação, aquisição e/ou contratação de obras, bens e serviços de uso comum dos órgãos do CONSMEPI e dos Entes públicos consorciados ou conveniados, visando à sustentabilidade, eficiência e qualidade na realização de gastos públicos, delimitado, em qualquer caso, sua atuação nas áreas específicas de atuação e objetivos do CONSMEPI.

9.8.4. A justificativa para a licitação compartilhada reside no fato de que a necessidade de que a prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, buscada pelos entes públicos é coincidente, e que na Compra Compartilhada há a possibilidade de se aferir preços mais vantajosos a Administração Pública.

9.8.5. A justificativa para a licitação compartilhada consiste na busca de melhores preços, tendo em vista o ganho de escala decorrente da soma dos quantitativos solicitados por cada ente participante do processo de contratação. Diante disso, recomenda-se que seja realizada uma licitação compartilhada pelo sistema de Registro de Preços para posterior contratação, capaz, em última análise, de reduzir os custos com a seleção da proposta mais vantajosa, tendo em vista a solução comum buscada por cada ente consorciado ou conveniado.

9.8.6. Conforme previsto no art.46, I, da Resolução 021/2022 do CONSMEPI o Registro de Preços contará com a participação dos Entes consorciados nos processos de contratação na condição de Entes participantes.

9.8.7. O registro de preços é viável no processo de licitação em tela por atender os quesitos descritos no Art. 6º da Resolução 033/2023 do CONSMEPI:

Art. 6º - O SRP será adotado nas seguintes hipóteses:

I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração pública municipal;

- 9.8.8.** Homologado o resultado da licitação e respeitada ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade terão efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas;
- 9.8.9.** O CONSMEPI convocará formalmente o licitante vencedor informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 9.8.10.** Salvo motivo justificado e aceito pelo CONSMEPI, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, se não comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 9.8.11.** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência;
- 9.8.12.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;
- 9.8.13.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e o CONSMEPI, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente;
- 9.8.14.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(s);
- 9.8.15.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado por quaisquer dos entes participantes da licitação, obriga-se a prestação de serviços a ele adjudicados;
- 9.8.16.** A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais da lei 14.133/2021;
- 9.8.17.** A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer ente consorciado ou conveniado ao CONSMEPI, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, conforme Resolução nº 019/2022 e IN 007/2023;
- 9.8.18.** A ARP não obriga os Entes Participantes a efetivarem as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens decorrentes da ARP obedecidas à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do Registro de Preços terão preferência;
- 9.8.19.** Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o CONSMEPI negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória;
- 9.8.20.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 001/2025> esclarecimentos.
- 9.8.21.** O fornecedor, antes de ser receber as AF's – Autorizações de Fornecimento ou de firmar as contratações, durante a vigência da Ata, poderá requerer ao Órgão Gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.8.22.** Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

- 9.8.23.** Cancelados os registros, o CONSMEPI poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
- 9.8.24.** Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o CONSMEPI revogará a ARP, ou o item, ou o lote, conforme o caso;
- 9.8.25.** O gestor da ARP deverá realizar o controle da prestação de serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação, mediante consulta aos Entes Consorciados ou Conveniados Participantes;
- 9.8.26.** O CONSMEPI não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata, contrato ou Termo de Referência.
- 9.8.27.** Os entes participantes da licitação, órgão gestor, respeitada a ordem de registro, selecionarão os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações de prestação de serviços, quando necessário;
- 9.8.28.** Serão registrados os preços de todos os classificados que concordarem com o registro ao valor do primeiro classificado, o que deverá ocorrer por manifestação formal, após a declaração do vencedor;
- 9.8.29.** O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no edital de licitação e na legislação vigente;
- 9.8.30.** Quando comprovada a hipótese acima descrita, o CONSMEPI convocará obedecida ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP;
- 9.8.31. Conclusão** Desta forma, entendemos que existem justificativas idôneas para realização de Licitação Compartilhada pela Central de Compras CONSMEPI para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 10.1.** A solução para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI pela Administração Pública apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades dos entes participantes, levando-se em consideração que a Compra Compartilhada conta com a vantagem de aferição de preços mais vantajosos aos entes consorciados ao CONSMEPI.
- 10.2.** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível é necessária para atender, de forma contínua e eficiente, os entes que compõem o CONSMEPI.
- 10.3.** Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.
- 10.4.** A adoção do procedimento auxiliar de registro de preços, é a solução mais vantajosa tendo em vista a característica dos serviços a serem contratados, e conforme surgirem as necessidades pelos setores/órgãos demandantes.
- 10.5.** Adoção da modalidade pregão na forma eletrônica, por menor preço por item, condicionando-se aos padrões de qualidade e desempenho padronizados no Termo de Referência.
- 10.6.** O certame deverá assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

10.7. Justificativa para a Licitação Compartilhada pela Central de Compras: (Art. 181, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Art. 46 da Resolução 021/2022 do CONSMEPI)

10.7.1. O CONSMEPI intenciona deflagrar a licitação na forma do Art. 181, da Lei Federal n.º 14.133/2021 de maneira a possibilitar que quaisquer dos Entes Consorciados que lhe integram possam contratar o objeto, através da Central de compras pela compra compartilhada.

10.7.2. A Central de Compras instituída pela Resolução 047/2023 CONSMEPI, é responsável pelo planejamento e coordenação da formulação, execução, avaliação e orientação técnica, em nível central, das políticas públicas e ações de gestão de processos e procedimentos para alienação, aquisição e/ou contratação de obras, bens e serviços de uso comum dos órgãos do CONSMEPI e dos Entes públicos consorciados ou conveniados, visando à sustentabilidade, eficiência e qualidade na realização de gastos públicos, delimitado, em qualquer caso, sua atuação nas áreas específicas de atuação e objetivos do CONSMEPI.

10.7.3. A justificativa para a licitação compartilhada reside no fato de que a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI, buscada pelos entes públicos é coincidente, e que na Compra Compartilhada há a possibilidade de se aferir preços mais vantajosos a Administração Pública.

10.7.4. Diante disso tudo recomenda que se opte por uma licitação compartilhada, capaz, em última análise, de reduzir os custos com a seleção da proposta mais vantajosa, tendo em vista a solução comum buscada por cada ente.

10.7.5. Desta forma, entendemos que existem justificativas idôneas para realização de Licitação Compartilhada pela Central de Compras CONSMEPI para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI.

10.8. Justificativa para a Licitação Compartilhada pela Central de Compras CONSMEPI no Sistema de Registro de Preços:

10.8.1. (Art. 82, § 5º, e § 6º; art. 86; e art. 181 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Art. 46, I da Resolução 021/2022 do CONSMEPI; Resolução 033/2023 do CONSMEPI)

10.8.2. O CONSMEPI intenciona deflagrar a licitação na forma do art. 181, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de maneira a possibilitar que quaisquer dos Entes que lhe integrem, possam contratar o objeto, através do sistema de Registro de Preços, para eventual e futura contratação.

10.8.3. A justificativa para a licitação compartilhada consiste na busca de melhores preços, tendo em vista o ganho de escala decorrente da soma dos quantitativos solicitados por cada ente participante do processo de contratação. Diante disso, recomenda-se que seja realizada uma licitação compartilhada pelo sistema de Registro de Preços para posterior contratação, capaz, em última análise, de reduzir os custos com a seleção da proposta mais vantajosa, tendo em vista a solução comum buscada por cada ente consorciado ou conveniado.

10.8.4. Conforme previsto no art.46, I, da Resolução 021/2022 do CONSMEPI o Registro de Preços contará com a participação dos Entes consorciados nos processos de contratação na condição de Entes participantes.

10.8.5. O registro de preços é viável no processo administrativo de contratação em tela por atender os quesitos descritos no Art. 6º da Resolução 033/2023 do CONSMEPI:

Art. 6º - O SRP será adotado nas seguintes hipóteses:

I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração pública municipal;

10.8.6. Homologado o resultado da licitação e respeitada ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

10.8.7. O CONSMEPI convocará formalmente o licitante vencedor informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.8.8. Salvo motivo justificado e aceito pelo CONSMEPI, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, se não comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.8.9. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência;

10.8.10. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;

10.8.11. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e o CONSMEPI, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente;

10.8.12. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(s);

10.8.13. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado por quaisquer dos entes participantes da licitação, obriga-se ao fornecimento de produtos / prestação de serviços a ele adjudicados;

10.8.14. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais da lei 14.133/2021;

10.8.15. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer ente consorciado ou conveniado ao CONSMEPI, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, conforme Resolução nº 019/2022 e IN 007/2023;

10.8.16. A ARP não obriga os Entes Participantes a efetivarem as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens decorrentes da ARP obedecidas à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do Registro de Preços terão preferência;

10.8.17. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CONSMEPI negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória;

10.8.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 004/2025 > esclarecimentos.

10.8.19. O fornecedor, antes de ser receber as AF's – Autorizações de Fornecimento ou de firmar as contratações, durante a vigência da Ata, poderá requerer ao Órgão Gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021;

10.8.20. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

10.8.21. Cancelados os registros, o CONSMEPI poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

10.8.22. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o CONSMEPI revogará a ARP, ou o item, ou o lote, conforme o caso;

10.8.23. O gestor da ARP deverá realizar o controle do fornecimento, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação, mediante consulta aos Entes Consorciados ou Conveniados Participantes;

10.8.24. O CONSMEPI não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata, contrato ou Termo de Referência.

10.8.25. Os entes participantes da licitação, órgão gestor, respeitada a ordem de registro, selecionarão os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações de fornecimento, quando necessário;

10.8.26. Serão registrados os preços de todos os classificados que concordarem com o registro ao valor do primeiro classificado, o que deverá ocorrer por manifestação formal, após a declaração do vencedor;

10.8.27. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no edital de licitação e na legislação vigente;

10.8.28. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o CONSMEPI convocará obedecida ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP;

10.8.29. Conclusão: Desta forma, entendemos que existem justificativas idôneas para realização de Licitação Compartilhada pela Central de Compras CONSMEPI no Sistema Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *(quando for o caso)*

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, de que tratam o art. 96 da Lei 14.133/2021 pois o CONSMEPI avaliou a característica do objeto ora contratado, sendo caracterizado como serviços comuns, sem nenhuma complexidade, e disponível através de diversas empresas existentes no mercado. Sendo assim, optou-se pela não exigência da garantia contratual, uma vez que tal exigência oneraria o valor do objeto, e não existe a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes, à execução do contrato, considerando que a empresa contratada receberá somente pelo fornecimento efetivamente realizado.

11.2. Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor) e a lei 14.133/21 (NLLC - lei de contratos e licitações com a administração pública) e ocorrendo imperfeição dos serviços, durante o período de cobertura previsto na legislação, o prestador de serviços será comunicado oficialmente via Email e/ou telefone para o refazimento imediato do mesmo.

11.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica aplicáveis para essa contratação:

11.3.1. A contratada é responsável por fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso, com a documentação completa e realizar a entrega no local determinado pelo contratante, na data e hora combinados. No momento da entrega, uma vistoria conjunta deve ser realizada para garantir que os equipamentos estejam em conformidade com o solicitado

11.3.2. Os veículos devem contar com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, também deverão possuir proteção ou seguro total, e rastreador veicular para monitoramento durante toda a execução do contrato, tais exigências têm o objetivo garantir a boa execução contratual e a não paralização dos trabalhos.

12. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei 14.133/2021.

12.2. A fundamentação da contratação decorre da solicitação da Coordenadora de Licitações do CONSMEPI para atendimento aos entes consorciados e conveniados atendidos pela Central de Compras Compartilhadas.

12.3. Os municípios que compõe o CONSMEPI possuem uma grande extensão territorial, com milhares de quilômetros de estradas e ramais de acesso, sendo grande o número de estradas vicinais sem pavimentação poliédrica ou asfáltica, onde a manutenção deve ocorrer periodicamente para mantê-las em condições de uso, garantindo assim o direito de ir e vir de todos os transeuntes.

12.4. Para tanto, necessita-se de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões em quantidade suficiente para estar realizando os serviços. Alguns entes dispõem em sua frota caminhões, outrora em número insuficiente quando da necessidade de abrir várias frentes de trabalho para atender as demandas. Os veículos são necessários para transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais para a finalidade descrita. Para tal, necessário se faz a contratação de caminhões para suprir as tarefas.

12.5. Ainda, serão executados serviços de terraplanagens; abertura, conservação, drenagem e revestimento de estradas de acesso; realização de drenagens, sem fornecimento de material, transporte de cascalho, material pétreo e similares; realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas e demais serviços com fins ambientais; também serão realizados outros serviços não especificados anteriormente, quando os quais atendam as finalidades e objetivos da correta e eficiente realização de serviços com fim ao atendimento. Também são necessários caminhões para atuar junto com as máquinas e equipamentos que atendem este programa.

12.6. Justifica-se ainda a contratação, na necessidade que a Administração possui para os serviços rotineiros, dentre os quais incluem a conservação e manutenção de estradas vicinais, onde os equipamentos de propriedade dos entes são em número insuficiente para atender toda a demanda, uma vez que muitos dos entes possuem uma grande extensão de estradas vicinais cascalhadas que necessitam de manutenção e reparos periódicos devido às ações climáticas em épocas de chuvas e período de safra/colheitas, principalmente. Dessa maneira, necessita-se da abertura várias frentes de trabalho para atender a demanda de serviços a serem executados, alguns em caráter de urgência.

12.7. A contratação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível se justifica ainda pelos seguintes fatores:

12.7.1. Ausência de frota própria: os entes participantes não possuem frota própria de máquinas pesadas e caminhões em quantidade e variedade suficientes para atender a todas as demandas.

12.7.2. Custos de aquisição e manutenção: A aquisição de máquinas pesadas e caminhões representa um alto investimento inicial e exige custos contínuos com manutenção, reparos, seguro e depreciação. A locação se apresenta como uma alternativa mais econômica, evitando gastos com imobilização de capital.

12.7.3. Necessidade de equipamentos específicos: As atividades a serem realizadas demandam o uso de diferentes tipos de máquinas e caminhões, com especificações técnicas variadas. A locação permite a contratação de equipamentos específicos para cada tarefa, otimizando a execução dos serviços.

12.7.4. Agilidade e eficiência: A contratação de serviços de locação garante agilidade na execução das atividades, uma vez que os equipamentos estarão disponíveis de imediato, sem necessidade de aguardar longos prazos para aquisição.

12.7.5. Flexibilidade: A locação permite a contratação de máquinas e caminhões por períodos específicos, de acordo com a necessidade de cada obra ou serviço, evitando ociosidade e custos desnecessários.

12.7.6. Especialização: As empresas locadoras possuem expertise na operação e manutenção dos equipamentos, garantindo maior segurança e eficiência na execução das atividades.

12.8. A licitação será feita através de **Pregão Eletrônico, com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços**, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

12.9. A futura contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, aprovado pela Resolução 078/2024.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos.

13.2. O fornecimento que constitui o objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com a solicitação do contratante (Ordem de serviço/fornecimento) e a orientação/fiscalização dos técnicos dos Contratantes, estando o fornecimento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais.

13.3. Ao final do processo Administrativo será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base na Lei 14.133/2021.

13.4. O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da lei 14.133/2021.

13.5. Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratante de comprovação técnica e profissional, demonstrado através de atestados/certidões que demonstrem capacidade operacional na execução do fornecimento de complexibilidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, levando-se em consideração características e quantidades.

13.6. Não poderá participar do presente certame:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
 - d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
 - e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
 - f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;
 - g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 13.7.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 13.8.** É dever da Empresa Contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 13.9.** A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente.
- 13.10.** O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos seus funcionários, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos no fornecimento estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à prestação do serviço/fornecimento.
- 13.11.** A Contratada deverá garantir que os equipamentos utilizados na prestação de serviços sejam de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, substituindo, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 13.12.** Não se aplicam critérios ou práticas de sustentabilidade ao objeto.
- 13.13.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.13.1.** Efetuar a entrega da prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a modalidade, data da execução e outras informações pertinentes.
 - 13.13.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 13.13.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado CONTRATANTE, profissionais ou equipamentos necessários para a prestação do serviço, sem prejuízo da programação do serviço;
 - 13.13.4.** O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio da Ordem de Serviço.
 - 13.13.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.14. Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos art. 28, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133.21, **por menor preço por item**, tendo sido o loteamento realizado de acordo com a natureza do veículo, máquina ou equipamento, fomentando a concorrência entre os potenciais fornecedores.

13.15. O serviço objeto da licitação deverá ser concluído no prazo e nas condições estabelecidas, de forma que todos os custos de entrega ficarão a cargo da empresa contratada.

13.16. O licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já tenha fornecido o objeto de complexidade compatível com os veículos, máquinas ou equipamentos a ser locados.

13.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

14.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste termo de referência, juntamente com a PROPOSTA, **ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

14.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

14.1.1.1. Cédula de Identidade do representante da empresa;

14.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista:

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.1.2.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

14.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** da sede do licitante;

14.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

14.1.3.1. Comprovação de aptidão, através de no mínimo 01 (um) atestado(s) ou certidão(ões) em nome da proponente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação legível do representante legal da empresa, em atendimento ao art. 67 da Lei 14.133/2021, para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível.

14.1.3.1.1. Os atestados técnicos deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha fornecido a contento, produtos com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:

14.1.3.1.2. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone etc.);

14.1.3.1.3. Tipo de prestação de serviços / equipamento locado;

14.1.3.1.4. Quantidades;

14.1.3.1.5. Local e data de emissão;

14.1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

14.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

14.1.4.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

14.1.4.1.2. Os documentos referidos no item 11.1.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.1.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.1.4.3. Análise contábil da capacidade financeira do licitante através de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o índice de liquidez geral da empresa é igual ou maior a “1,0”, visando a comprovação de que, no mínimo para cada R\$ 1,00 de dívida da empresa proponente, exista no seu ativo no mínimo, R\$ 1,00, ou Comprovação de Patrimônio de Liquido ou Capital Social, com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses.

14.1.5. Composição de Custos

14.1.5.1. Apresentação de planilha de composição de custos de cada lote pretendido, modelo em Anexo correspondente do edital de licitações, no qual se considere a composição de todos os seus custos unitários e totais, podendo ser formada por: Composição de remuneração de empregados/prestadores de serviço, encargos e benefícios, custo de hora improdutivo, custos administrativos, Custo de transporte de equipamentos, custos diretos e indiretos, lucro, tributos de acordo com o objeto da contratação, e demais custos que o fornecedor apresente.

14.1.6. Documentos adicionais exigidos:

14.1.6.1. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, disponível através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

14.1.6.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Minas Gerais, disponível através do link <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/>.

14.1.6.3. Declaração conjunta conforme modelo em Anexo correspondente do edital de licitações que atesta:

14.1.6.3.1. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

14.1.6.3.2. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

14.1.6.3.3. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.1.6.3.4. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.1.6.3.5. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

14.1.6.3.6. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.1.6.3.7. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.1.6.3.8. Declaração de não existir impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme exigência do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.1.6.3.9. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

14.1.6.3.10. Declaro que atendo todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital.

14.1.6.3.11. Declaro ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, e cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

14.1.6.3.12. Declaro que possuo disponibilidade, de produtos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.

14.1.6.3.13. Declaração que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CONSMEPI;

14.1.6.3.14. Declaração que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

14.1.6.3.15. Declaração que autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, caput, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO DE VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES

15.1. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11462/2023.

15.2. A ARP não obriga os Entes Consorciados Participantes a efetivarem as contratações, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

15.3. O contrato, quando formalizado, regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

15.4. O prazo de vigência da contratação, quando ocorrer, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo contrato, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

16. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato/ata de registro de preços competirão, respectivamente, ao fiscal e ao gestor do mesmo indicados na Ata de Registro de preços e respectivos Contratos a ser firmados pelos entes participantes.

16.2. A fiscalização e a gestão do contrato/ata de registro de preços observarão o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CONSMEPI disponível no endereço eletrônico/URL (www.consmepi.mg.gov.br/arquivo/legislacao/resolucao_23_2022)

16.3. Competem ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato/Ata de Registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais seja, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

16.4. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

16.5. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

16.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133/2021.

16.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021;

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos devidos pelo efetivo fornecimento devidamente identificados nesse Termo serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia à contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

17.2. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CONTRATANTE referentes à fiscalização e gestão de contrato/ata de registro de preços e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico (<https://www.consmepi.mg.gov.br/legislacao/tipo/resolucao/3>).

17.3. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

17.3.1. Nota fiscal;

17.3.2. Fatura de locação;

17.3.3. Recibo de pagamento autônomo;

17.3.4. Nota de empenho de liquidação e pagamento;

17.4. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

17.5. Competirá ao gestor de contrato/ata de registro de preços promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

17.5.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

17.5.2. A importância exata a pagar;

17.5.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

17.5.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

18. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Conforme Resolução CONSMEPI 034/2023
(https://www.consmepi.mg.gov.br/arquivo/legislacao/resolucao_34_2023)

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. Após a Manifestação de Intenção de Registro de Preços aos entes consorciados ao CONSMEPI que desejem participar da contratação, será realizado levantamento de mercado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução 025/2022 do CONSMEPI, com o objetivo de identificar fornecedores qualificados e competitivos capazes de atender às necessidades.

19.2. O levantamento de mercado será realizado com contratações similares feitas pela Administração Pública, Banco de preços, sítios eletrônicos especializados, e com pesquisa direto com fornecedores, e os orçamentos obtidos nessa pesquisa serão utilizados como base para o cálculo da estimativa do valor da contratação.

19.3. A estimativa preliminar do valor necessário para a contratação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados foi calculada com base em ferramentas previstas na legislação vigente. O objetivo desta seção é garantir que os custos estimados estejam adequadamente embasados e reflitam as condições de mercado, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e da economicidade.

19.4. Para tanto, foram utilizadas as ferramentas estabelecidas no art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021, que determinam os parâmetros para a coleta e verificação de preços no mercado. Esse procedimento busca garantir que a contratação seja realizada dentro dos valores de mercado, respeitando o princípio da razoabilidade e contribuindo para a eficiência no uso dos recursos públicos.

19.5. Foram realizado pesquisa de preços em diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

- a) Pesquisa em Banco de Preços na internet;
- b) Pesquisa de Preços a Contratos e Atas em outros Entes da administração pública;
- c) Pesquisa no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- d) Pesquisa de mercado local a fornecedores.

19.6. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado local a fornecedores, contratos e ARP contratados em anos anteriores, e cotação no Banco de Preços, sendo escolhido para compor o preço de referência o preço médio obtido entre as cotações, ressaltando que não seja fora de mercado. Logo, a prestação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas

19.7. As estimativas do valor para contratação serão consolidadas com base em cotação de preços em mercado, e constarão no Anexo II do ETP consolidado, e em planilha no ETP Consolidado.

19.8. A partir dos quantitativos estudado em atendimentos as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se à estimativa do valor da contratação conforme exposto abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

19.9. OS VALORES APURADOS (UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA ITEM) ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS E SERÃO APRESENTADOS NOS DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ETP, servindo como base para a execução da contratação e a respectiva alocação orçamentária.

19.10. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 137.210.673,23 (Cento e trinta e sete milhões, duzentos e dez mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

19.11. Abaixo planilha com estimativa de preços consolidada:

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI.					
Item	Und	Descrição	Quantidade Total	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
LOTE 01					
1	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	718	R\$ 180,00	R\$ 129.240,00
LOTE 02					
2	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	28.770	R\$ 180,00	R\$ 5.178.600,00
Lote 03					
3	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano Fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	12.670	R\$ 185,00	R\$ 2.343.950,00
Lote 04					
4	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	3.190	R\$ 160,00	R\$ 510.400,00
Lote 05					
5	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	30.160	R\$ 170,00	R\$ 5.127.200,00
6	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	528	R\$ 180,00	R\$ 95.040,00
Lote 06					
7	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	7.570	R\$ 235,00	R\$ 1.778.950,00
Lote 07					
8	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	6.400	R\$ 220,00	R\$ 1.408.000,00
Lote 08					

9	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	121.527	R\$ 230,00	R\$ 27.951.210,00
10	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	R\$ 230,00	R\$ 41.400,00
Lote 09					
11	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	8.703	R\$ 266,39	R\$ 2.318.392,17
Lote 10					
12	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	13.740	R\$ 318,00	R\$ 4.369.320,00
Lote 11					
13	HORA	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munck. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	6.916	R\$ 310,00	R\$ 2.143.960,00
Lote 12					
14	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.030	R\$ 255,00	R\$ 262.650,00
Lote 13					
15	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.000	R\$ 223,25	R\$ 223.250,00
16	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	R\$ 232,97	R\$ 41.934,60
Lote 14					
17	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	36.300	R\$ 280,00	R\$ 10.164.000,00
Lote 15					
18	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	26.720	R\$ 234,50	R\$ 6.265.840,00
Lote 16					
19	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	5.260	R\$ 430,00	R\$ 2.261.800,00
Lote 17					
20	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.466	R\$ 305,68	R\$ 1.365.166,88

Lote 18					
21	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	500	R\$ 342,85	R\$ 171.425,00
22	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, toco, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	R\$ 260,00	R\$ 46.800,00
Lote 19					
23	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.060	R\$ 350,00	R\$ 371.000,00
24	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	R\$ 290,00	R\$ 52.200,00
Lote 20					
25	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.800	R\$ 355,62	R\$ 1.706.976,00
Lote 21					
26	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	330	R\$ 360,00	R\$ 118.800,00
27	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	60	R\$ 261,00	R\$ 15.660,00
Lote 22					
28	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	2.270	R\$ 329,00	R\$ 746.830,00
Lote 23					
29	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.030	R\$ 335,32	R\$ 1.351.339,60
Lote 24					
30	HORA	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	6.760	R\$ 405,00	R\$ 2.737.800,00
31	HORA	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	R\$ 363,00	R\$ 65.340,00
Lote 25					
32	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	23.950	R\$ 400,00	R\$ 9.580.000,00

33	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	140	R\$ 322,63	R\$ 45.168,20
Lote 26					
34	HORA	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	61.901	R\$ 319,50	R\$ 19.777.369,50
35	HORA	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	120	R\$ 233,90	R\$ 28.068,00
Lote 27					
36	HORA	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	9.690	R\$ 395,00	R\$ 3.827.550,00
Lote 28					
37	HORA	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	3.410	R\$ 352,23	R\$ 1.201.104,30
Lote 29					
38	HORA	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	11.585	R\$ 442,50	R\$ 5.126.362,50
Lote 30					
39	HORA	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	5.189	R\$ 450,00	R\$ 2.335.050,00
Lote 31					
40	HORA	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	11.300	R\$ 330,00	R\$ 3.729.000,00
41	HORA	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	120	R\$ 250,95	R\$ 30.114,00
Lote 32					
42	HORA	Prestação de serviços de locação de mini escavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	800	R\$ 277,49	R\$ 221.992,00
Lote 33					
43	HORA	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	2.270	R\$ 250,00	R\$ 567.500,00
Lote 34					
44	HORA	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojateamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p) 50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/ limpeza Bicos p/ desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	800	R\$ 330,00	R\$ 264.000,00

45	HORA	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojateamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p/50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/limpeza Bicos p/desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	352	R\$ 252,50	R\$ 88.880,00
Lote 35					
46	HORA	Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	540	R\$ 400,51	R\$ 216.275,40
Lote 36					
47	HORA	Locação de capinadeira e varredeira acoplada à trator agrícola. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	80	R\$ 310,00	R\$ 24.800,00
Lote 37					
48	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.360	R\$ 378,50	R\$ 1.650.260,00
49	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	2.160	R\$ 345,00	R\$ 745.200,00
Lote 38					
50	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão tanque limpa fossa. Capacidade de 6 a 8 mil litros. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	7.292	R\$ 452,94	R\$ 3.302.838,48
Lote 39					
51	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	9.940	R\$ 278,89	R\$ 2.772.166,60
Lote 40					
52	HORA	Prestação de serviços de locação de compactador de solo, tipo sapo, combustível gasolina, 6,5 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.250	R\$ 250,00	R\$ 312.500,00
TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 137.210.673,23

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os custos decorrentes das contratações serão suportados por dotação orçamentária de cada ente participante do processo, a ser indicada na contratação.

20.2. Por se tratar de Registro de Preços, em licitação coletiva para atender a todos os Entes Participantes através de contratos administrativos independentes para cada ente, o CONSMEPI não disponibilizará dotação orçamentária própria.

21. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS

21.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CONTRATANTE da prestação de serviços, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

21.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Edital de Licitação e Anexos, observadas as seguintes diretrizes:

21.2.1. Em se tratando de compras, locação de equipamentos e bens, serviços profissionais não enquadrados como de engenharia:

21.2.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal designado na ata de registro de preços e/ou no contrato, mediante relatório lançado no documento fiscal ou similar, que ateste a qualidade, especificação e quantidade do material, bem, serviço ou locação e sua aceitação, no prazo estipulado no contrato;

21.2.1.2. Definitivamente, a cargo do gestor de contrato/ata de registro de preços designado por ato formal expedido pelo CONTRATANTE, com base na verificação do trabalho realizado pela fiscalização.

21.2.1.3. O objeto do contrato/ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ata de registro de preços.

21.2.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata de registro de preços, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato/ata de registro de preços.

21.3. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos na ata de registro de preços e/ou no contrato.

21.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

22. LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

22.1. A contratação terá abrangência de atuação em todos os municípios dos entes consorciados/conveniados citados no item 8.2.

23. DA PROPOSTA DE PREÇOS

23.1. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto da contratação, como impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas com transportes e outras despesas decorrentes de exigência legal.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Cumprir fielmente o contrato, conforme obrigações e especificidades constantes do edital de licitação e seus anexos, durante toda a vigência contratual.

24.2. A CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do contrato.

24.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE e do ORGÃO GERENCIADOR, durante toda sua vigência da ARP e dos contratos.

- 24.4.** Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato a ocorrência de hipótese impeditiva ao cumprimento das obrigações.
- 24.5.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 24.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 24.7.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento de produtos;
- 24.8.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 24.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 24.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 24.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso os termos previstos inicialmente em sua proposta não sejam satisfatórios para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum evento excepcional, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE.
- 24.12.** É dever empresa vencedora / contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 24.13.** Assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos dela oriundos, quando convocado;
- 24.14.** Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 24.15.** A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 24.16.** Iniciar o fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo CONTRATANTE.
- 24.16.1.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 24.17.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação de serviços/fornecimento, num prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 24.18.** Promover a destinação final para equipamentos e utensílios utilizados na prestação de serviços, ambientalmente adequadas, sempre que a legislação assim o exigir, como no caso de entulhos, pneus, pilhas, baterias etc.

- 24.19.** Zelar pela disciplina dos prestadores de serviço, obedecendo rigorosamente as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE, que poderá exigir, a qualquer momento afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da empresa CONTRATADA que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;
- 24.20.** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste termo de referência
- 24.21.** Executar o objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos do mesmo;
- 24.22.** Credenciar junto ao CONTRATANTE funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
- 24.23.** O pedido de prorrogação de prazo para prestação de serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 24.24.** Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação de serviços, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelos Contratantes, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 24.25.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva prestação de serviços/fornecimento do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o (s) local(is) da prestação de serviços/fornecimento correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
- 24.26.** Durante a execução dos serviços, a operação das máquinas pesadas deve ser realizada por profissionais qualificados e habilitados, fornecidos pela empresa locadora, que também fica responsável por fornecer os equipamentos de proteção individual necessários. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de locação é de responsabilidade da contratada, que deve substituir as máquinas em caso de falhas ou avarias.
- 24.27.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 24.28.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 24.29.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 24.30.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

25. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 25.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 25.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- 25.2.1.** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- 25.2.2.** Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

- 25.2.3.** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 25.2.4.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.
- 25.2.5.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.
- 25.2.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.
- 25.2.7.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 25.2.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 25.2.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 25.2.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 26.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação, bem como estabelecer os locais onde serão entregues os produtos.
- 26.2.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.124 da Lei n° 14.133/2021.
- 26.3.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer seus produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 26.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 26.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 26.6.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 26.7.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 26.8.** Informar ao CONSMEPI toda e qualquer irregularidade na execução do contrato.
- 26.9.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

- 26.10.** Designar o (s) gestor (es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar a prestação de serviços, conforme definido do presente edital;
- 26.11.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 26.12.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e seus anexos e no Instrumento Contratual;
- 26.13.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos e outras previstas no Instrumento Contratual.
- 26.14.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 26.15.** Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
- 26.16.** Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor.
- 26.17.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

27.1. São os preços máximos aceitos pelo CONSMEPI sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme tabela que constará no Estudo técnico Preliminar e em planilha consolidada abaixo.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI.					
Item	Und	Descrição	Quantidade Total	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
LOTE 01					
1	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	718	R\$ 180,00	R\$ 129.240,00
LOTE 02					
2	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	28.770	R\$ 180,00	R\$ 5.178.600,00
Lote 03					
3	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano Fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	12.670	R\$ 185,00	R\$ 2.343.950,00
Lote 04					
4	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	3.190	R\$ 160,00	R\$ 510.400,00
Lote 05					
5	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	30.160	R\$ 170,00	R\$ 5.127.200,00
6	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência	528	R\$ 180,00	R\$ 95.040,00

		24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)			
Lote 06					
7	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	7.570	R\$ 235,00	R\$ 1.778.950,00
Lote 07					
8	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	6.400	R\$ 220,00	R\$ 1.408.000,00
Lote 08					
9	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	121.527	R\$ 230,00	R\$ 27.951.210,00
10	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	R\$ 230,00	R\$ 41.400,00
Lote 09					
11	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	8.703	R\$ 266,39	R\$ 2.318.392,17
Lote 10					
12	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	13.740	R\$ 318,00	R\$ 4.369.320,00
Lote 11					
13	HORA	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munck. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	6.916	R\$ 310,00	R\$ 2.143.960,00
Lote 12					
14	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.030	R\$ 255,00	R\$ 262.650,00
Lote 13					
15	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.000	R\$ 223,25	R\$ 223.250,00
16	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	R\$ 232,97	R\$ 41.934,60
Lote 14					
17	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	36.300	R\$ 280,00	R\$ 10.164.000,00

Lote 15					
18	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	26.720	R\$ 234,50	R\$ 6.265.840,00
Lote 16					
19	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	5.260	R\$ 430,00	R\$ 2.261.800,00
Lote 17					
20	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.466	R\$ 305,68	R\$ 1.365.166,88
Lote 18					
21	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	500	R\$ 342,85	R\$ 171.425,00
22	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, toco, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	R\$ 260,00	R\$ 46.800,00
Lote 19					
23	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.060	R\$ 350,00	R\$ 371.000,00
24	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	R\$ 290,00	R\$ 52.200,00
Lote 20					
25	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.800	R\$ 355,62	R\$ 1.706.976,00
Lote 21					
26	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	330	R\$ 360,00	R\$ 118.800,00
27	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	60	R\$ 261,00	R\$ 15.660,00
Lote 22					
28	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	2.270	R\$ 329,00	R\$ 746.830,00
Lote 23					
29	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.030	R\$ 335,32	R\$ 1.351.339,60

Lote 24					
30	HORA	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	6.760	R\$ 405,00	R\$ 2.737.800,00
31	HORA	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	180	R\$ 363,00	R\$ 65.340,00
Lote 25					
32	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	23.950	R\$ 400,00	R\$ 9.580.000,00
33	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	140	R\$ 322,63	R\$ 45.168,20
Lote 26					
34	HORA	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	61.901	R\$ 319,50	R\$ 19.777.369,50
35	HORA	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	120	R\$ 233,90	R\$ 28.068,00
Lote 27					
36	HORA	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	9.690	R\$ 395,00	R\$ 3.827.550,00
Lote 28					
37	HORA	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	3.410	R\$ 352,23	R\$ 1.201.104,30
Lote 29					
38	HORA	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	11.585	R\$ 442,50	R\$ 5.126.362,50
Lote 30					
39	HORA	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	5.189	R\$ 450,00	R\$ 2.335.050,00
Lote 31					
40	HORA	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	11.300	R\$ 330,00	R\$ 3.729.000,00
41	HORA	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	120	R\$ 250,95	R\$ 30.114,00
Lote 32					
42	HORA	Prestação de serviços de locação de mini escavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro	800	R\$ 277,49	R\$ 221.992,00

		total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)			
Lote 33					
43	HORA	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	2.270	R\$ 250,00	R\$ 567.500,00
Lote 34					
44	HORA	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojetamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p) 50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/ limpeza Bicos p/ desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	800	R\$ 330,00	R\$ 264.000,00
45	HORA	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojetamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p) 50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/ limpeza Bicos p/ desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	352	R\$ 252,50	R\$ 88.880,00
Lote 35					
46	HORA	Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	540	R\$ 400,51	R\$ 216.275,40
Lote 36					
47	HORA	Locação de capinadeira e varredeira acoplada à trator agrícola. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	80	R\$ 310,00	R\$ 24.800,00
Lote 37					
48	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	4.360	R\$ 378,50	R\$ 1.650.260,00
49	HORA	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2010. Proteção ou seguro total. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	2.160	R\$ 345,00	R\$ 745.200,00
Lote 38					
50	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão tanque limpa fossa. Capacidade de 6 a 8 mil litros. Ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	7.292	R\$ 452,94	R\$ 3.302.838,48
Lote 39					
51	HORA	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	9.940	R\$ 278,89	R\$ 2.772.166,60
Lote 40					
52	HORA	Prestação de serviços de locação de compactador de solo, tipo sapo, combustível gasolina, 6,5 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS.)	1.250	R\$ 250,00	R\$ 312.500,00
TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 137.210.673,23

28. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são as previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital da presente licitação.

29. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

29.1. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Responsável: Laís Costa Bicalho

Cargo: Coordenadora de Licitações e Finanças

E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Telefone: (31) 3852-1541

João Monlevade, 07 de abril de 2025

Assinado digitalmente por:
Laís Costa Bicalho
CPF: ***.572.756-**
Certificado emitido por AC CONSMEPI



LAIS COSTA BICALHO
Coordenadora de Licitações e Finanças
CONSMEPI

✓ **Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.**

João Monlevade, 07 de abril de 2025

Assinado digitalmente por:
Christiane Linhares Vale
CPF: ***.940.426-**
Certificado emitido por AC CONSMEPI



CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva
Autoridade Competente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2ZA5M-B5ST7-V79KR-B5KPY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Laís Costa Bicalho (CPF ***.572.756-**) em 07/04/2025 09:50
- ✓ Christiane Linhares Vale (CPF ***.940.426-**) em 07/04/2025 13:07

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/2ZA5M-B5ST7-V79KR-B5KPY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>